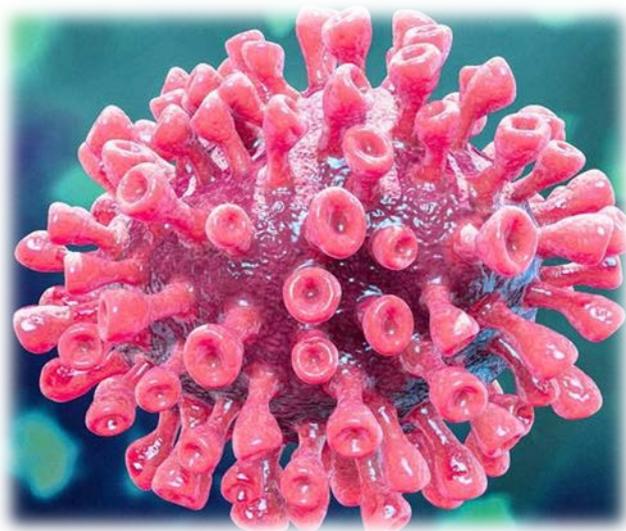




PLANO DE CONTINGÊNCIA CORONAVÍRUS – COVID19



ANO LETIVO 2020/2021

Setembro de 2020

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - ENQUADRAMENTO	5
3- OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	5
4- OBJETIVOS OPERACIONAIS	5
5 - COORDENADOR DO PLANO E EQUIPA OPERATIVA.....	5
6 - IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS	7
7 – MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	9
8 - MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR.....	10
8.1- Equipa de Higienização	11
9 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLO	11
9.1- SALAS DE AULA.....	12
9.2- AULAS EXPERIMENTAIS.....	13
9.3- AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13
9.4- UTILIZAÇÃO DO BAR E DO REFEITÓRIO.....	15
9.5- ESPAÇOS COMUNS, INCLUINDO ESPAÇOS EXTERIORES	17
9.6- SALA DE PROFESSORES E DO PESSOAL NÃO DOCENTE	17
9.7- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES	18
10- MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL.....	18
11- MEDIDAS DE ISOLAMENTO	20
12- PLANO DE PROCEDIMENTOS.....	22
12.1 – CASOS TIPO.....	23
13- OUTROS	24
ENTIDADES PARCEIRAS.....	24
14- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	25
15- ANEXOS	26

1 - INTRODUÇÃO

a) Situação

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um *cluster* de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de peixe, mariscos vivos e aves na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença. A sequenciação genómica do novo vírus foi feita em tempo recorde e partilhada a nível internacional. Infelizmente, o vírus alastrou-se por todo o Mundo, tendo a Organização Mundial de Saúde declarado, no dia 11 de março, como uma situação de pandemia.

b) Coronavírus

Os Coronavírus constituem uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano, COVID 19 e SARSCoV 2.

Sigla	Significado	Sigla	Significado
COVI	CoronaVírus	SARS	Síndrome Respiratório Agudo Grave
D	Doença	Cov	Coronavírus
19	2019 (ano em que foi identificado)	2	2 (primeiro identificado em 2002).

c) Sintomas e consequências

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade, podendo haver pessoas infetadas sem sintomas (assintomáticas). As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo febre, tosse seca, cansaço e dificuldade respiratória. Algumas pessoas podem ter ainda dores, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte. A maioria dos casos infetados recupera sem sequelas. Os grupos de risco são os idosos, as pessoas com doenças crónicas e os profissionais de saúde. Atualmente não há vacina contra o SARS-CoV-2.

Os sintomas mais frequentes são:

- Tosse (de novo ou persistente);
- Febre ($T \geq 38^{\circ}\text{C}$);
- Dificuldade respiratória.

d) Transmissão

A pessoa pode transmitir o vírus a outras pessoas desde cerca de um a dois dias antes do aparecimento dos sintomas. No entanto, o período de maior risco de contágio é durante a presença de sintomas, mesmo que estes sejam ligeiros. Este vírus pode transmitir-se principalmente através de duas formas (vias de transmissão):

Contacto direto - Através de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou absorvidas pelas mucosas da boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

Contacto indireto - Através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

O vírus pode sobreviver em superfícies durante horas ou até dias, se estas superfícies não forem limpas e desinfetadas regularmente. O tempo que o vírus persiste nas superfícies pode variar dependendo das características das mesmas e condições envolventes, como por exemplo, o material da superfície, a temperatura ou humidade do ambiente.

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados). Existem casos em que o vírus voltou a ser detetado em pacientes dados como curados.

e) DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

Critérios clínicos: infeção respiratória aguda, apresentando febre, tosse ou dificuldade respiratória, sem outra história que explique o quadro, também infeção grave requerendo hospitalização sem outra etiologia.

Critérios epidemiológicos: nos 14 dias anteriores ao aparecimento de sintomas apresenta história de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ou contacto com caso confirmado ou provável de doente com COVID-19.

Para informações adicionais sobre a evolução da epidemia, dever-se-á consultar o site <https://covid19.azores.gov.pt/>.

2 - ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de Planos de Contingência (PC) que minimizassem o risco de contágio e permitissem o bom funcionamento das atividades essenciais. Deste modo, tal como definido pela circular n.º C-DRE/202/7, a Escola Secundária de Ribeira Grande (ESRG), procedeu à elaboração de um Plano de Contingência para o Coronavírus (COVID-19), onde foram definidas as linhas de orientação a seguir pelos colaboradores, alunos bem como pelas demais estruturas e serviços (SA, CE, A. Pais, A. Estudantes, DT). Posteriormente, procedeu à reestruturação e melhoria do primeiro PC, elaborado em março, para o regresso às aulas no dia 25 de maio. O presente documento é uma atualização do PC de maio, de acordo com as diretrizes da Secretaria Regional da Educação e Cultura emanadas no documento datado de 17 de julho, no qual é referido que “todas as escolas têm de estar devidamente preparadas para aplicar medidas de diminuição de transmissão do SRAS-CoV-2, bem como para a abordagem necessária em casos suspeitos de COVID-19”.

3- OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O objetivo do presente PC da ESRG é assegurar as atividades letivas presenciais para todos os alunos no regresso às aulas em setembro. Para além das atividades letivas, assegurar a prestação de serviços a vários níveis e fornecer respostas solicitadas e necessárias quer ao nível interno quer para o exterior. O presente documento consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas e respeitadas por todos os membros da nossa comunidade escolar (Pessoal Docente, Não Docente, Alunos e Encarregados de Educação).

4- OBJETIVOS OPERACIONAIS

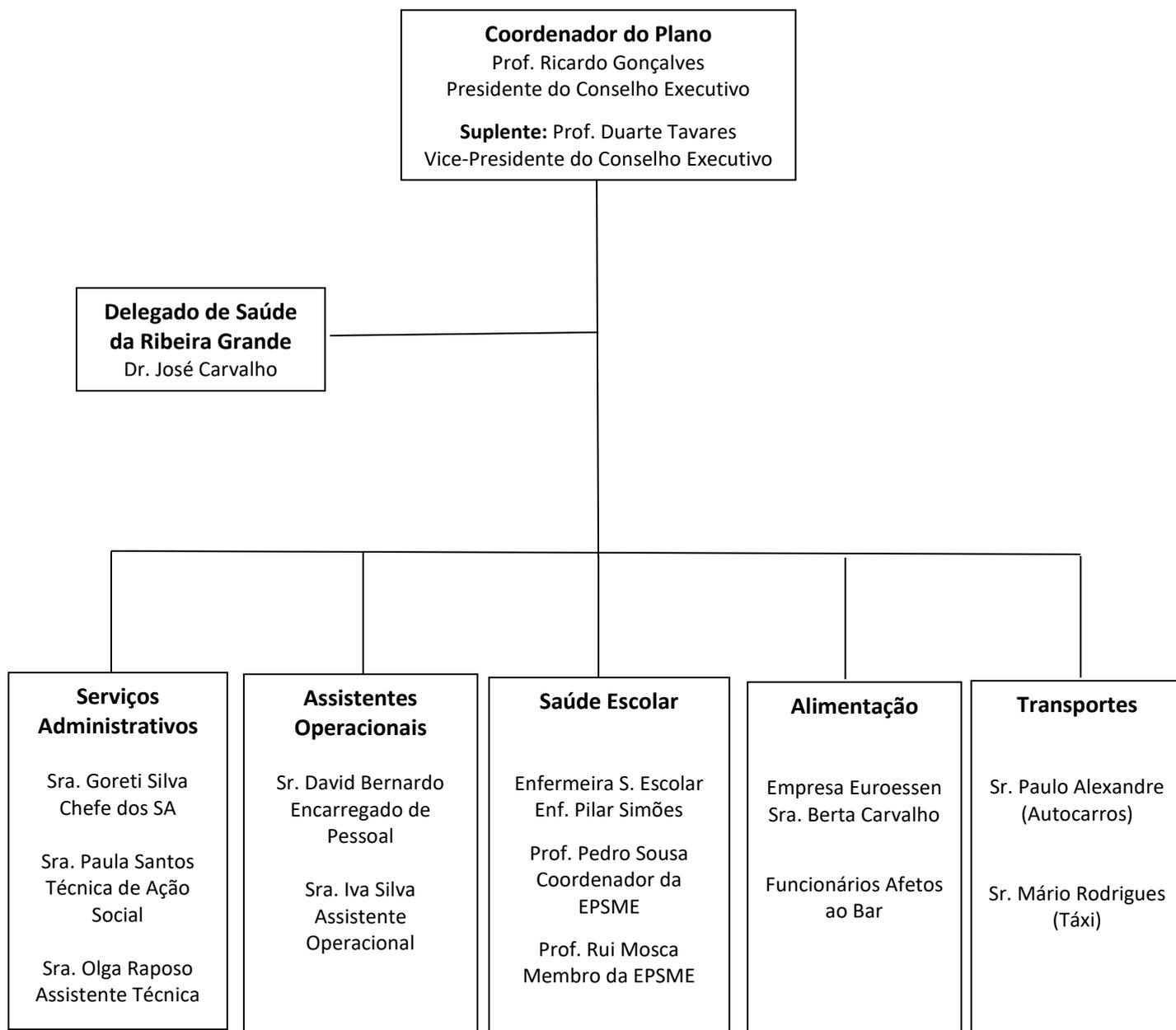
- Manter os serviços em funcionamento;
- Definir estruturas de decisão e coordenação;
- Definir coordenação com as entidades/autoridades externas (DGS);
- Assegurar serviços mínimos em situação de crise contingente;
- Reduzir o risco de contaminação nos locais de trabalho;
- Preparar respostas para evitar/diminuir a propagação da pandemia;
- Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os trabalhadores;
- Garantir fluxo de informação constante junto do público interno e externo;
- Monitorizar e acompanhar o processo em permanência.

5 - COORDENADOR DO PLANO E EQUIPA OPERATIVA

O Coordenador do plano é o Presidente do Conselho Executivo, Prof. Ricardo Gonçalves, enquanto a equipa operativa é composto por elementos do órgão de gestão, dos serviços administrativos,

assistentes operacionais, Equipa de Promoção de Saúde em Meio Escolar (EPSME) e responsáveis pelos serviços de refeitório e transportes.

No organograma seguinte está exposta a equipa operativa e respetivos membros suplentes, que desempenharão as funções caso o elemento efetivo não se encontre na escola.



EFETIVOS			SUPLENTE	
Cargo	Nome	Função	Cargo	Nome
Presidente do Conselho Executivo	Ricardo Gonçalves	Coordenação Geral	Vice-Presidente do Conselho Executivo	Duarte Tavares
Técnica de Ação Social Escolar	Paula Santos	Receber, rastrear e encaminhar	Assistente Técnico	Olga Raposo
Encarregado de Pessoal	David Bernardo	Higienização	Assistente Operacional	Lurdes Machado
Assistente Operacional	Iva Silva	Orientar e desinfetar	Assistente Operacional	Eduarda Medeiros
Enfermeira	Pilar Simões	Orientar e promover sessões de sensibilização	Enfermeira	Filipa Maciel
Coordenador da EPSME	Pedro Sousa	Educação para a Saúde	Membro da EPSME	Rui Mosca
Alimentação	Funcionários afetos aos bares	Assegurar o funcionamento do bar	Alimentação	Funcionários afetos aos bares
Refeitório	Funcionários afetos à Empresa EuroEssen	Assegurar o funcionamento do refeitório	Refeitório	Assegurar o funcionamento do refeitório

6 - IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Sector	Nº normal de Colaboradores	Nº mínimo de Colaboradores	Medidas de Contingência
Direção	3	1	Funções de Direção asseguradas por um dos Membros do CE
Serviços Administrativos	18	3	Atendimento do telefone. Assegurar os serviços mínimos, nomeadamente vencimentos; atendimento geral, despacho urgente e expediente.
Assistentes Operacionais	43	11	Os serviços auxiliares, nomeadamente de limpeza, reprografia, bar e outros, terão que ser assegurados no mínimo por onze funcionários. Dada a natureza da pandemia, serão prioritários os serviços de higiene e limpeza. Bloco A – 2; Bloco B – 3; Bar – 2; Sala de Jogos – 1; Papelaria – 1; Portaria – 1; Informática – 1.
Transportes Escolares	-----	-----	Os transportes escolares são da exclusiva responsabilidade das empresas fornecedoras do serviço, pelo que caberá às mesmas assegurar as condições necessárias para a sua prestação.
Pessoal docente	154	154	As atividades letivas serão mantidas enquanto tal for possível ou até indicação

			em contrário do Delegado de Saúde. Serão ativados os mecanismos de substituição de professores nos termos do Regulamento Interno da ESG, caso se verifiquem situações moderadas de absentismo por parte do corpo docente.
Serviço de Refeitório	-----	-----	O serviço de buffet será mantido no bar dos Professores e no bar dos alunos. O serviço de almoço é da exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora do serviço, EUROESSEN, pelo que caberá à mesma assegurar as condições necessárias para a sua prestação. Na utilização do refeitório deverão ser respeitadas as regras descritas no presente documento.

- Sempre que os números mínimos acima descritos não se verificarem o fecho da escola é da total responsabilidade do Conselho Executivo.
- Quando se verificar um agravamento da situação epidemiológica será uma medida adotada pela Delegação de Saúde.
- Neste caso deverão ser efetuadas tarefas de higienização dos espaços, de acordo com as indicações do Delegado de Saúde, e mantidos os serviços mínimos ao nível dos serviços administrativos, para informação/divulgação, expediente e outras tarefas que se julguem essenciais.

7 – MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Tendo em vista difundir a informação necessária e adequada para prevenir a infeção e a proliferação do Vírus (COVID-19), serão utilizados vários meios relativos à higiene pessoal e do ambiente escolar nas instalações da escola e através dos meios informáticos disponíveis. De acrescentar que as estratégias da escola neste âmbito serão:

- Formação sobre Higienização para o Pessoal Não Docente, da responsabilidade do Regimento de Guarnição nº 2 – Zona Militar dos Açores; (já realizada)
- Realização de reuniões de esclarecimento e formação de pessoal docente e não docente, bem como dos alunos, sempre que se venha a julgar oportuno.
- Apresentação do Plano de Contingência a toda a comunidade escolar (através do correio eletrónico interno) e divulgação do mesmo no site da escola.
- Envio dos cartazes e folhetos, disponibilizados no portal do Governo dos Açores em http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/textoimagem/coRONAVIRUS_S1.htm, por email, a todos os funcionários (docentes e não docentes).
- Distribuição e afixação de informação oficial acerca de procedimentos individuais e coletivos que visem minimizar o contágio, com instruções e procedimentos específicos, nomeadamente “Como Lavar as Mãos” e “Como se pode proteger a si e aos outros” – Fonte: DGS; proceder à substituição sempre que necessário;
- Colagem de cartazes junto a todos os lavatórios da escola com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- Divulgação na página da internet da ESRG de toda a informação necessária e adequada.
- Afixação do cartaz da Escola “Não facilites, Protege-te!”
- Afixação do Fluxograma de Procedimentos em todas as salas e espaços desportivos.
- Divulgação do filme educativo sobre o uso da máscara comunitária: <https://youtu.be/o29FRnBps6c>;

Para informação, complementar, aos alunos, **os Diretores de Turma** no âmbito do plano deverão:

- ✓ Sensibilizar e treinar com os alunos as medidas de higienização das mãos, de etiqueta respiratória, do uso de máscara (colocação e remoção) e de distanciamento social.
- ✓ Divulgação do filme educativo sobre o uso da máscara comunitária: <https://youtu.be/o29FRnBps6c>;
- ✓ Manter os alunos informados sobre Covid-19 e o Plano de Contingência da Escola;
- ✓ Divulgar o Plano de Contingência aos Encarregados de Educação por via eletrónica.
- ✓ Informar o Coordenador do Plano de Contingência e o CE sobre o caso dos alunos ausentes por motivo do Coronavírus (COVID-19).

8 - MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

a) ANTES DA REABERTURA DA ESCOLA:

- Será efetuada a limpeza e a higienização de todos os espaços da escola.

→ Serão efetuados os seguintes procedimentos:

- Disponibilização do soluto desinfetante na entrada da Escola, no CE, nos SA, Reprografia e Papelaria, Sala dos Professores, Sala de Departamentos, junto ao Pantógrafo, Laboratórios, na entrada de todos os pisos e na entrada das casas de banho.
- Disponibilização de toalhetes para as mãos na entrada das casas de banho.
- Reforço da distribuição de sabonete líquido, soluto desinfetante para as mãos nas instalações sanitárias da ESRG;
- Reforço do *stock* de produtos de desinfeção de chão, móveis e equipamentos, higienização das mãos, álcool sanitário 70°C e ainda de soluto desinfetante para as mãos.
- Reforço do número de contentores de resíduos indiferenciados para descarte de máscaras e lenços de papel, com especial atenção à entrada e saída da escola;



Desinfetante junto ao pontógrafo

b) DIARIAMENTE:

- Desinfecção das mãos à entrada da escola;
- Higienização das salas de aula no final de cada utilização e/ou sempre que haja mudança de turma, havendo o cuidado de limpar com álcool sanitário a 70°C os tampos das mesas, equipamentos informáticos, interruptores de luz, costas das cadeiras, mãos das portas.
- As salas de aula manter-se-ão arejadas durante e após cada utilização;
- Manter abertas, sempre que possível, as portas dos vários recintos e, eventualmente, as janelas, para evitar o contacto desnecessário em superfícies e manter os espaços arejados.
- Limpeza dos postos de trabalho pelo próprio utilizador (computador, periféricos, telefone, tampo de mesa) com álcool sanitário a 70°C ou com outro produto para o efeito;
- Os Wc's serão limpos e desinfetados depois de cada intervalo.
- Higienização de zonas e objetos de uso comum, como corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, fitas separadoras dos corredores; zonas de contacto frequente, após cada intervalo e no final do dia;
- Higienização de espaços de utilização média (a sala de professores, o bar dos alunos, a sala de convívio, entre outros,...), a meio da manhã, depois do almoço e no final das aulas;
- Higienização do refeitório após a sua utilização (entre as 12:00h e as 14:30 horas);
- Documento de registo das limpezas e higienizações no interior de todas as salas utilizadas;
- Limpeza e desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala);
- Reorganização de turnos, se necessário.

8.1- Equipa de Higienização

É composta pelos funcionários afetos às várias zonas da escola, que deverão intervir na limpeza e higienização de determinada área, após identificação de possível suspeita (por exemplo: mesa e cadeira que estava a ser utilizada pelo aluno). As pessoas que compõem essas equipas procederão à limpeza dos espaços com roupa e calçado para o efeito, máscaras, luvas e bata, e utilizarão os produtos de acordo com as fichas técnicas dos mesmos. De acrescentar que junto das mesas dos funcionários em cada área da escola serão afixados os cartazes da DGS.

9 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E CONTROLO

De modo a evitar o surgimento de novos surtos de COVID-19, os comportamentos individuais por parte da comunidade educativa são essenciais e devem ser respeitados em contexto escolar.

- a) Qualquer elemento da comunidade escolar – alunos, docentes e não docentes – que manifeste sintomas de infeção respiratória (tosse, febre ou dificuldade respiratória) não deve comparecer no estabelecimento de ensino nem deve dirigir-se diretamente à unidade de saúde ou hospital. Deve ficar em contexto domiciliário e ligar para a **Linha de Saúde Açores (808 24 60 24)**, seguindo as recomendações fornecidas;
- b) Utilizar, **OBRIGATORIAMENTE e CORRETAMENTE**, a máscara no interior do recinto escolar (dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita) e no percurso casa-escola-casa (especialmente se utilizado transporte público ou transporte particular partilhado com outras pessoas que não as do agregado familiar);
- c) Os encarregados de educação devem evitar deslocar-se com os alunos ao interior da escola. Caso seja necessário, estes devem ser acompanhados apenas por uma só pessoa;
- d) Promover o correto uso da máscara: respeitar os cuidados antes e após a sua utilização, evitando inclusive tocar na parte da frente da máscara;
- e) Ao entrar no edifício escolar, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- f) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- g) Reforçar a lavagem das mãos antes e após a ingestão de alimentos, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas;
- h) No recurso ao bar, deve-se respeitar o seguinte: desinfetar as mãos, retirar a máscara, desinfetar as mãos, ingerir os alimentos, colocar a máscara e desinfetar novamente as mãos;
- i) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar; deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida, sendo que a limpeza dos caixotes do lixo deve ser feita com frequência, de acordo com o definido no plano de contingência da UO;
- j) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- k) Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca.

9.1- SALAS DE AULA

- ✓ Cada turma terá, dentro do possível, a mesma sala de aula, ao longo do dia;
- ✓ As mesas serão dispostas de maneira a existir um maior distanciamento entre os alunos;
- ✓ As salas de aula manter-se-ão arejadas durante e após cada utilização, com as portas abertas e janelas (evitando o toque frequente em superfícies);

- ✓ Higienização das salas de aula no final de cada utilização e/ou sempre que haja mudança de turma;

9.2- AULAS EXPERIMENTAIS

Para a realização de aulas em que se manipule material comunitário ou em que a aproximação física possa ser potenciada, a sua organização, deve ser reforçada ao nível das regras sanitárias e toda a comunidade educativa deve estar sensibilizada para o correto cumprimento das regras de etiqueta respiratória, a correta higienização das mãos, bem como de outras medidas de higienização e controlo ambiental.

9.3- AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Considerando a Circular Informativa n.º 60, de 16 de junho de 2020 – COVID-19 – Atividade Física e Desporto, Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto e ao Ar Livre, da DRS, e adaptando-a ao contexto escolar, ao nível da realização das aulas de educação física e ao uso dos balneários, deve-se cumprir com o seguinte:

- O uso de máscara é obrigatório (pelos docentes, alunos e funcionários afetos às zonas desportivas). Excetua-se a sua obrigatoriedade durante a realização das aulas práticas;
- Cada aluno deve ter um pequeno saco de plástico, saco com fecho hermético (imagem abaixo) ou saqueta para guardar, na mochila ou saco desportivo, a sua máscara enquanto realiza a aula;



- Higienizar as mãos à entrada e saída dos balneários e instalações desportivas;
- Apenas será permitida a permanência de uma turma, de cada vez, no balneário do pavilhão da escola (turma que utilizará o pavilhão), a outra (que terá aula no relvado sintético) deverá aguardar no recreio para poder utilizar o balneário; O mesmo procedimento deve ser respeitado no final das aulas, devendo para isso haver comunicação entre os docentes do departamento para o término das aulas de forma faseada;
- Relativamente às aulas que decorrerão nos espaços do Complexo Desportivo, a entrada no espaço será feita faseadamente, evitando-se assim a aglomeração de pessoas na receção do complexo; as outras turmas aguardam com o respetivo Professor no exterior, entrando depois uma de cada vez.
- No complexo desportivo, cada turma utiliza o seu balneário indicado pelos funcionários.
- A utilização dos balneários deve respeitar as condições de distanciamento físico, higienização, limpeza e desinfeção.

- Os espaços desportivos fechados devem ser ventilados e arejados;
- Os materiais, os equipamentos e/ou zonas com elevado contacto de mãos devem ser higienizados/desinfetados após o seu uso. Deve igualmente ser evitado o uso de equipamentos com superfícies porosas (p. ex. colchões);
- No final da aula, o professor e os alunos são responsáveis pela higienização dos materiais desportivos utilizados, usando para tal, pulverizador com desinfetante e toalhas de papel.
- Os balneários devem ser sujeitos a um aumento da frequência de limpeza e higienização, sendo também recomendada a limpeza, higienização e desinfeção dos cacifos, cabides, chuveiros/cabines de duche e instalações sanitárias, após cada utilização.
- Não devem ser disponibilizados bebedouros e não deve ser permitido o uso de secadores de cabelo.
- Cada aluno deverá trazer a sua garrafa de água;
- Não serão utilizados os coletes;
- Cada aluno deverá fazer-se acompanhar de mais uma T-shirt de cor diferente daquela que tem vestido para a aula (por exemplo: uma branca e uma de cor escura).
- Nos momentos de transmissão de informação, quer o professor e os alunos devem manter o distanciamento físico (2m);
- Sempre que possível, as aulas de educação física decorrerão em contexto de ar livre;
- Ao nível da realização da aula em espaço fechado, recomenda-se a promoção de atividades que garantam um distanciamento físico adequado (por exemplo Circuitos de Aptidão Física; Badminton, etc..).
- No início do ano letivo os docentes do departamento irão definir, de acordo com as orientações da circular nº 60, as modalidades a abordar em cada espaço desportivo.

9.4- UTILIZAÇÃO DO BAR E DO REFEITÓRIO

Na utilização dos espaços de alimentação devem ser respeitadas as seguintes medidas:

A) BAR:

- Lavar e desinfetar as mãos à entrada;
- Respeitar as marcações de distanciamento social que estão no chão, seguindo os circuitos de entrada (porta do refeitório junto à N2) e saída (porta do bar) estabelecidos pela escola;
- Fazer o seu pedido e aguardar a entrega dos alimentos;
- Retirar a máscara e coloca-la num recipiente próprio (por exemplo: uma saqueta);
- Desinfetar as mãos e ir com o seu tabuleiro para uma das mesas, respeitando as distâncias impostas pela escola;
- Terminada a refeição, deve colocar o que não for necessário no lixo;
- Desinfetar as mãos colocar novamente a máscara, e desinfetar as mãos outra vez;
- Sair do bar de acordo com o circuito estabelecido.



Entrada para o bar dos alunos



Saída do bar dos alunos

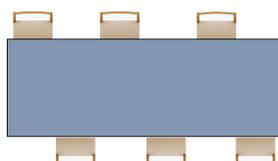
B) REFEITÓRIO:

De registar que todo o trabalho desenvolvido nesse espaço será efetuado de acordo com as orientações emanadas pela Direção Regional de Saúde e Direção Regional da Educação (*Orientações para Refeitórios Escolares em tempos de pandemia COVID-19 ano letivo 2020/2021*).

Antes da reabertura do refeitório serão tomadas as seguintes medidas:

- Diminuição do número de mesas e cadeiras, afastamento das mesmas de modo a ser garantido o distanciamento de 1.5-2 metros e os dois terços da lotação máxima;

- As mesas e cadeiras serão dispostas de modo a que não haja alunos sentados frente a frente, tal como na imagem seguinte:



(COVID-19)



Disposição das cadeiras no refeitório

Foto de uma mesa do refeitório

- As janelas e portas, sempre que possível, manter-se-ão abertas permitindo assim o correto arejamento do espaço.

- Marcação de circuitos de entrada e saída no chão;



Entrada para o refeitório



Saída do refeitório

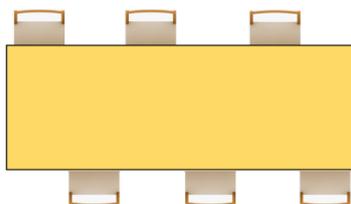
- Disponibilização de soluto desinfetante ao longo do circuito de entrada e saída do refeitório;
- Colocação de vários cartazes de sensibilização ao longo do circuito de utilização do espaço;
- Todas as toalhas de mesa serão retiradas;

➔ PROCEDIMENTOS A TER EM CONTA NA UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO:

- Lavar e desinfetar as mãos à entrada;
- Respeitar as marcações de distanciamento social que estão no chão, seguindo os circuitos de estabelecidos pela escola;
- Aguardar pela sua vez, mantendo o distanciamento social;
- Receber o tabuleiro do funcionário com o seguinte: talheres e guardanapos dentro de uma embalagem própria, a fruta, sobremesa e salada devidamente protegidas;
- Avançar ao longo do circuito para depois receber a sopa, o prato principal e o copo de água, respeitando a distância e a barreira física entre si e o funcionário;
- Depois desinfetar as mãos, retirar a máscara e desinfetar novamente as mãos;
- Sentar-se, respeitando as distâncias;
- Não é permitido a partilha de comida, bem como dos utensílios;
- Terminada a refeição deve colocar o tabuleiro no local próprio;
- Desinfetar as mãos – colocar a máscara – desinfetar as mãos;
- Sair de acordo com o circuito estabelecido;

9.5- ESPAÇOS COMUNS, INCLUINDO ESPAÇOS EXTERIORES

- É obrigatório o uso de máscara;
- Deve ser mantido o distanciamento social, evitando-se assim a concentração e aglomeração de muitas pessoas no mesmo espaço;
- Manter o distanciamento no acesso e na utilização da **biblioteca**;
- Após a utilização de material da biblioteca, o mesmo deve ser desinfetado, através do pulverizador com desinfetante e toalhas de papel;
- O limite de ocupação da biblioteca será reduzido para dois terços;
- As cadeiras das mesas serão dispostas da seguinte forma, para evitar que os alunos se sentem frente a frente:



Disposição das cadeiras na biblioteca

- Os alunos não devem partilhar objetos pessoais;
- No recreio os alunos poderão realizar jogos lúdicos desde que mantenham o devido distanciamento físico, devendo depois desinfetar as mãos;

9.6- SALA DE PROFESSORES E DO PESSOAL NÃO DOCENTE

- É obrigatório o uso de máscara;
- Todo o pessoal docente e não docente deve promover o distanciamento físico entre si, com exceção da proximidade necessária para as atividades inerentes às suas funções com os alunos;
- Após a utilização de material, cada utilizador deve desinfetar o mesmo.

9.7- REALIZAÇÃO DE REUNIÕES

- ✓ Deve-se privilegiar a realização de reuniões à distância. Contudo, mediante a pertinência pedagógica, pode ser equacionada a realização de reuniões presenciais, desde que sejam cumpridas, tanto quanto possível, as regras sanitárias em vigor à data da realização das mesmas;
- ✓ Quanto às reuniões com encarregados de educação, deve igualmente ser promovida a sua realização à distância. A ser necessária a realização presencial, deve-se respeitar as regras sanitárias em vigor à data da sua realização;
- ✓ No âmbito da realização destas reuniões presenciais, e não obstante o que já foi anteriormente definido, é importante reforçar que, durante o tempo em que decorrem, devem ser cumpridos os seguintes pontos:
 - Uso obrigatório de máscara social;
 - Cumprimento de regras de etiqueta respiratória;
 - Lavagem ou desinfeção de mãos antes e após o término da reunião;
 - Não partilha de material de trabalho como, por exemplo, canetas, lápis, cadernos, entre outros;
 - Em caso de sintomas de doença respiratória (febre, tosse e/ou dificuldade respiratória), impossibilidade da participação do(s) interveniente(s).

10- MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Tendo em vista a defesa da saúde da comunidade educativa da ESRG e a eficaz prevenção de novos surtos do COVID-19, deverão ser tidas em conta as seguintes regras e procedimentos de distanciamento social:

- a) A entrada e a saída na escola são feitas no portão principal (com as duas portas azuis abertas) com indicação dos sentidos através de fitas sinalizadoras no pavimento. Os alunos que utilizam o transporte escolar entram e saem pela Porta nº 12 da sala de jogos.
- b) A entrada no edifício escolar é feito pela porta nº1 e a saída pela porta nº 2 (ver fotos)



Saída principal da escola



Entrada principal da escola

Depois de entrar para a escola, os alunos devem dirigir-se para o espaço exterior passando pela porta que fica ao lado do PBX, exceto em caso de mau tempo.

A entrada para o bloco B são realizadas pelas portas nº 8 e 9 e a saída pelas portas nº 10 e 11.

- c) Respeitar, tanto quanto possível, o distanciamento físico exigido (mínimo 1.5 -2 metros);
- d) Evitar os cumprimentos através de contacto físico;
- e) Nas salas de aula, as mesas serão dispostas com a mesma orientação e estarão afastadas umas das outras;
- f) Nas diferentes disciplinas o aluno deve ocupar, sempre que possível, a mesma mesa;
- g) Respeitar os circuitos definidos no interior da escola de modo a manter-se o distanciamento físico (como nas fotos);



- h) Não parar nos corredores para conversar;
- i) Ao chegar à escola devem dirigir-se para a sala de aula ou espaço amplo, evitando a aglomeração;
- j) Durante os intervalos deverão evitar ajuntamentos, procurar espaços ventilados;
- k) Na utilização da reprografia, bar ou outro tipo de serviço escolar os membros da comunidade devem respeitar a distância de acordo com as marcações no piso;



- l) Não partilhar material escolar com nenhum colega (manuais, lápis, borracha...);
- m) Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, etc);
- n) Não partilhar objetos pessoais.

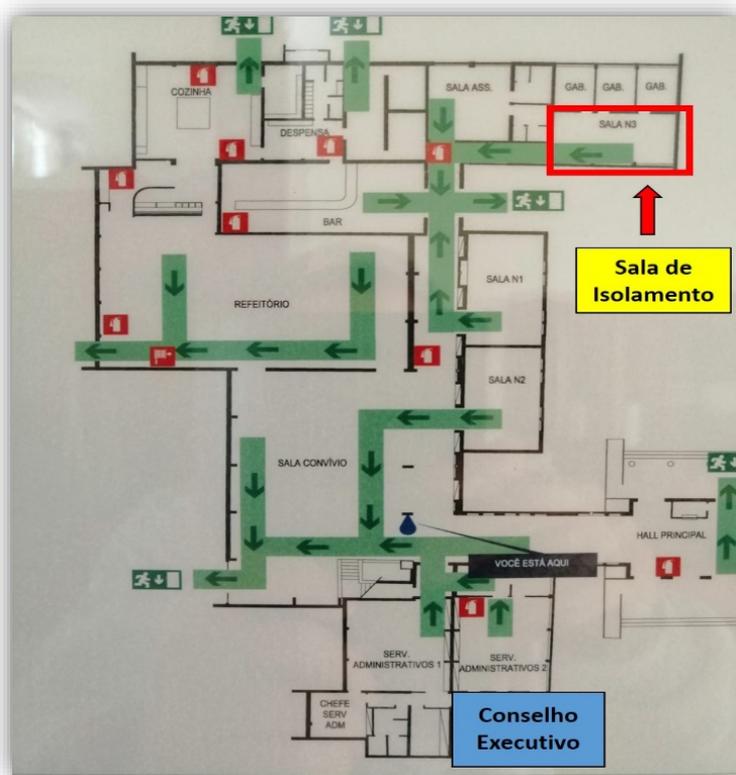
11- MEDIDAS DE ISOLAMENTO

- a) É vedado o acesso às instalações da ESRG a todos os alunos, pessoal docente e não docente, colaboradores e outros visitantes, que manifestem febre ou outros sinais de Coronavírus (COVID-19), a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida deverá contactar a **Linha Saúde Açores 808 24 60 24** e proceder à execução do Plano de Procedimentos do vírus COVID-19;
- b) Não permitidas as visitas e acolhimento de pessoas estranhas nas instalações da ESRG;
- c) Respeitar as normas de higiene individual, em particular das mãos, constantes dos folhetos e cartazes da DGS.
- d) Todos os contactos com os EE serão efetuados via telefónica e digital.
- e) Deve-se privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos. Se for necessária a realização de eventos presenciais, estes devem ser agendados previamente, e garantindo-se que são adotados todos os comportamentos de proteção;
- f) Privilegiar a utilização de plataformas informáticas como meio preferencial de comunicação externa (com os encarregados de educação) e intraescola.
- g) Manter-se informado sobre as medidas preventivas e situação no momento, assim como contactável.
- h) Aceitar as orientações que são transmitidas superiormente.
- i) Obter informação adicional no sítio internet da DGS em: www.dgs.pt; e no da DRE.

A Escola dispõe de uma **SALA DE ISOLAMENTO – SALA N3**, situada próxima do CE e dos SA.

Esta sala dispõe do seguinte equipamento:

- Dispositivos com solução de limpeza das mãos à base de álcool;
- Lenços de papel;
- Água (copos e garrafas);
- Termómetro;
- Sacos de lixo;
- Máscaras e luvas.
- Dossiê para registo de todos os casos;
- Documento para registo das limpezas e desinfecções.

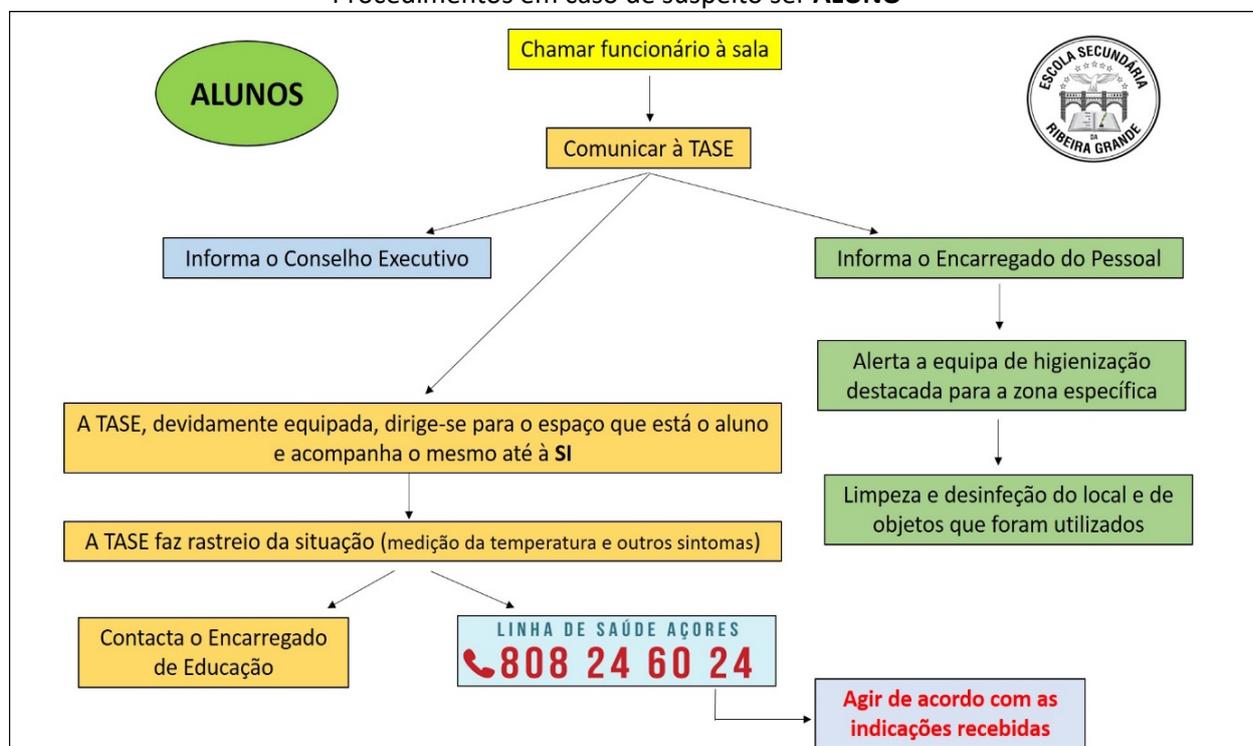


Planta do Bloco do Conselho Executivo e SI

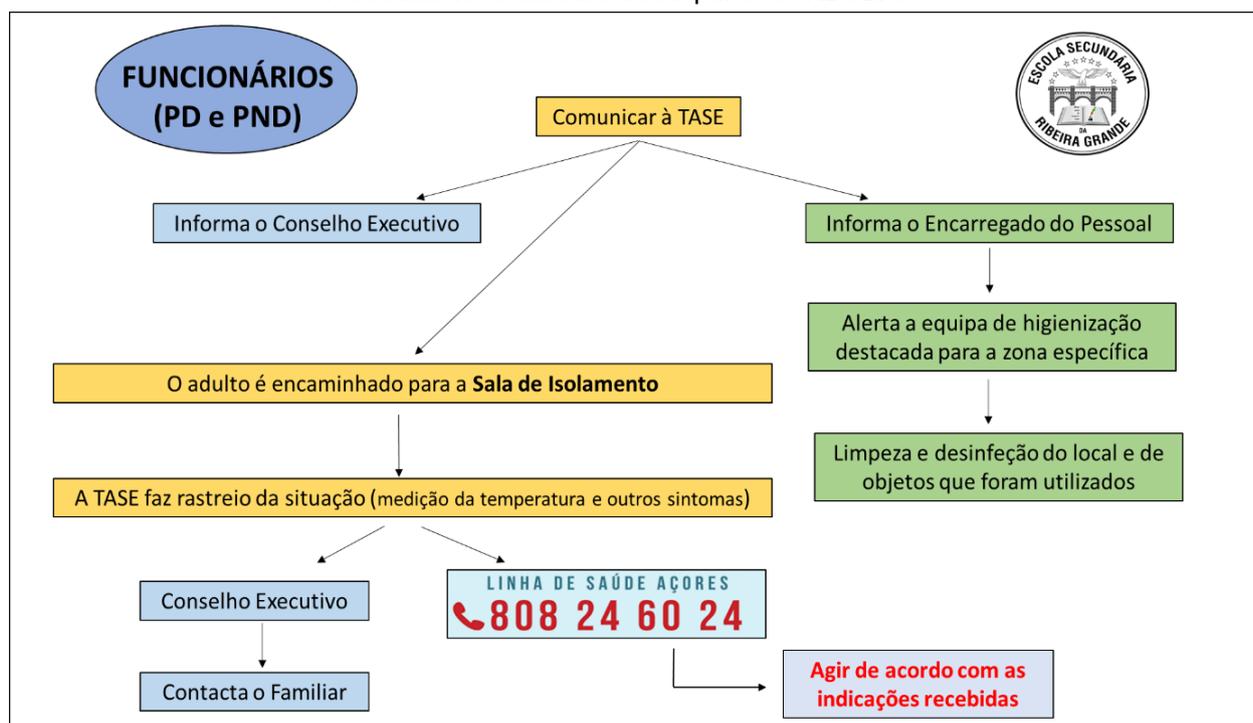
12- PLANO DE PROCEDIMENTOS

Antes de se colocar em prática os procedimentos é fundamental **MANTER A CALMA** e analisar cada situação com o devido cuidado e só depois, no caso de deteção da doença na ESRG seguir as indicações constantes no **Fluxograma de procedimentos da ESRG - COVID-19**.

Procedimentos em caso de suspeito ser **ALUNO**



Procedimentos em caso de suspeito ser **ADULTO**



12.1 – CASOS TIPO

No caso de um aluno apresentar sintomas em contexto de sala de aula, deve ser adotado o seguinte procedimento:

- O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este se sente com febre ou tosse ou dificuldade respiratória;
- O professor informa a funcionária do Bloco a fim de chamar a Técnica de Ação Social Escolar (TASE);
- A TASE informa o Conselho Executivo e o Encarregado de Pessoal.
- A TASE acompanha o aluno à sala de Isolamento (Sala N3);
- A equipa de limpeza procede à desinfeção da área onde o aluno se encontra.
- Na sala de isolamento procede-se à medição da temperatura do aluno;
- Em caso de febre, a TASE contacta o Encarregado de Educação e se necessário (mediante decisão do CE) liga à Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e nesse caso age em conformidade com as orientações recebidas;
- O aluno aguarda a chegada do encarregado de educação na sala de isolamento e/ou cumprimento das orientações da linha de saúde.
- Na necessidade de ser encaminhado para o Hospital, o aluno deverá ser acompanhado por um auxiliar até à comparência do Encarregado de Educação.
- Após a sua utilização a sala de isolamento é higienizada e desinfetada.

No caso de um aluno apresentar sintomas fora do contexto de sala de aula, deve ser adotado o seguinte procedimento:

- O aluno dirige-se ao funcionário mais próximo;
- Em caso de suspeita o funcionário chama a TASE (Técnica de Ação Social Escolar);
- A TASE informa o Conselho Executivo e o Encarregado de Pessoal.
- A TASE acompanha o aluno à sala de Isolamento (Sala N3);
- A equipa de limpeza procede à desinfeção da área onde o aluno se encontrava.
- Na sala de isolamento procede-se à medição da temperatura do aluno;
- Em caso de febre, a TASE contacta o Encarregado de Educação e se necessário (mediante decisão do CE) liga à Linha Saúde Açores (808 24 60 24) e nesse caso age em conformidade com as orientações recebidas;
- O aluno aguarda a chegada do encarregado de educação na sala de isolamento e/ou cumprimento das orientações da linha de saúde.
- Na necessidade de ser encaminhado para o Hospital, o aluno deverá ser acompanhado por um auxiliar até à comparência do Encarregado de Educação.
- Após a sua utilização a sala de isolamento é higienizada e desinfetada.

Um Adulto

- O adulto deve contactar a TASE;
- A TASE informa o Conselho Executivo e o Encarregado de Pessoal;
- O adulto é encaminhado para a sala de isolamento;
- Proceda-se à medição da temperatura;
- A TASE contacta a Linha Saúde Açores (mediante decisão do CE);
- O CE contacta um familiar ou outro indicado no contacto de emergência;
- Aguarda na sala de isolamento as orientações da linha de saúde e de seguida age em conformidade com as orientações recebidas;
- Após a sua utilização a sala de isolamento é higienizada e desinfetada.

13- OUTROS

PLANO DE COMUNICAÇÃO

A escola dispõe dos contactos de todos os Encarregados de Educação, dos diferentes parceiros: delegação de saúde do concelho: centro de saúde, equipa de saúde escolar, Câmara Municipal, fornecedores e transportes.

ENTIDADES PARCEIRAS

Linha Saúde Açores – 808 24 60 24

Centro de Saúde / Delegado de Saúde – 296 470 500

Equipa de Saúde de Ilha de S. Miguel (enf. Pilar – 96638058)

Bombeiros Voluntários – 296 470 100 / 296 472 318

Câmara Municipal – 296 472 118

Central de Táxis – 296 302 530

PSP- Ribeira Grande – 296 472 120

DIVULGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência será divulgado através das estruturas internas da escola a toda a comunidade escolar. Estará disponível no site da escola.

AVALIAÇÃO

Sempre que necessário o presente plano será reavaliado e atualizado. O desenvolvimento da aplicação do presente Plano será dado conhecimento a toda a comunidade escolar, nomeadamente através de correio interno, página de internet da escola.

Terminada a pandemia, será elaborado um breve relatório que evidenciam os aspetos que correram bem e os que merecem ajustamento.

14- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo coronavírus (COVID-19). Direção geral de Saúde.
- Norma 007/2020. Prevenção e Controlo de Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de 29 de março de 2020. Direção Geral da Saúde.
- Plano de Contingência COVID-19 da ESRG, março de 2020.
- Covid-19, Pandemia. In <https://www.sns.gov.pt/noticias/2020/03/11/covid-19-pandemia/>, consultado a 15 de 2020.
- Saúde e Atividades Diárias – Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da COVID-19. In <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/05/ManualVOLUME1-1.pdf>, consultado a 18 de maio de 2020.
- ORIENTAÇÕES PARA O REGRESSO ÀS AULAS PRESENCIAIS (UNIDADES ORGÂNICAS DA ILHA DE SÃO MIGUEL). Secretaria Regional da Educação e Cultura. Direção Regional da Educação. Maio 2020.
- Orientações para Refeitórios Escolares durante a pandemia COVID-19. Direção Regional da Educação, 26 de maio de 2020.
- Regresso às aulas em regime presencial. Guia de Orientações para os Estabelecimentos de Ensino. Secretaria Regional da Saúde. Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências. Maio de 2020.
- REGRESSO SEGURO ÀS AULAS (2020/2021). Secretaria Regional da Educação e Cultura. Direção Regional da Educação. Julho 2020.

15- ANEXOS

